



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA/PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA 10/2017
DECISÃO: 272/2017 - CEEE
PROCESSO: 328290/2017
INTERESSADO: PRISCILLA FERREIRA COUTO

EMENTA: Revisão de Atribuição - Engenheira de Controle e Automação, com Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, solicita atribuição para ministrar treinamento em NR10 – SEP.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA/PA, apreciando o processo que trata da solicitação de Revisão de Atribuição, solicitada pela profissional Priscilla Ferreira Couto, Engenheira de Controle e Automação, com Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, para ministrar treinamentos em NR10 - SEP. Considerando que a atribuição atualmente conferida a profissional está na área da Engenharia de Controle e Automação, descrita nos Art. 1º e 2º da Resolução Confea nº 427/99, e que a mesma não a habilita para serviços em sistemas elétricos de potência -SEP; Considerando que conforme NR 10.8.2 “é considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe” e que por formação esses profissionais são: Engenheiro Eletricista; Eletrotécnico; Eletricista: Curso de formação de mão de obra desde que o curso seja dado por instituição credenciada no MEC; Considerando que a Decisão CEEE nº 056/2016 determinou que “não há possibilidade que em uma pós graduação em Engenharia Elétrica, a concessão do Art. 8º ou 9º da Resolução Confea nº 218/73, visto que estes artigos juntos ou separados englobam uma graduação inteira”. **DECIDIU**, por unanimidade, ser **CONTRÁRIO A SOLICITAÇÃO**, por entender que a profissional não está habilitada para executar os serviços solicitados, podendo atuar somente em treinamento de atividades que envolvam eletricidade em baixa tensão. Coordenou a sessão a Conselheira Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos. Relatou o processo o Conselheiro Eng. Eletricista Fernando Augusto Silva de Lima. Votaram favoravelmente os Conselheiros Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Eng. Eletricista Mário Couto Soares, Eng. Eletricista Fernando Augusto Silva de Lima. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 20/12/2017.

Eng. Eletricista. Beatriz Ivone Costa Vasconcelos
Coordenadora da CEEE